

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2007
EDITAL PP Nº 06/2007

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de UM VEICULO 0 KM MODELO 2007 COM 16 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com entrega 30 dias úteis após homologação, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas: Material e Equipamento Permanente
Fundo Municipal de Saúde
1098
4.4.90.52.00.00.00.00.0116 Cod Red. 04

1.2 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de UM VEICULO 0 KM MODELO 2007 COM 16 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no anexo I, na modalidade Pregão Presencial.

1.3 – Local e horário para esclarecimentos e informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30 as 18:30min telefone: (49) 3541-0205, a retirada do edital far-se-á através do Site: www.camposnovos.sc.gov.br.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 06/2007

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 06/2007

2.2 – A entrega dos envelopes deverão ser entregues ate as 14:30 do dia 02/10/2007 com abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, às 15:00 horas, do mesmo dia, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.

3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

3.6 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, a seguridade social e o FGTS, e a comprovação que atende às exigências do edital.

3.7 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.6, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

3.8 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:

4.1.1- Nome, endereço e CNPJ;

4.1.2- Número do processo e do edital;

4.1.3-Preço unitário e total cotados por item, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.1.1.4-Marca do produto cotado;

4.1.1.5-.Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;

4.1.1.6-Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.1.1.7-Prazo de entrega, de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.1.1.8 -Declaração expressa do proponente atestando que prestará a garantia mínima do fabricante para o veículo cotado;

4.1.1.8-Declaração expressa do proponente atestando que prestará a assistência técnica e as revisões periódicas devidas no período da garantia para o veículo cotado, no Município de Campos Novos, sem custos adicionais.

4.2- As propostas que apresentarem preço superior ao valor máximo previsto no item 12.1, deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

4.3- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda, conforme art. 4º IX e X da lei 10520.

5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.

5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6 e 3.7.

5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será pago da seguinte forma: 10 dias após à entrega do objeto mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1- O objeto da Licitação deveser entregue nas Dependências do Fundo Municipal de Saúde , sito a Rua São João Batista, 613, Campos Novos SC.

11.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Fundo Municipal de Saúde estabelece o teto máximo o valor R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)

12.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.

12.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 19 de Setembro de 2007.

EDILAMAR SALVADOR
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____, (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art.
27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da
Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s)
menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos..

Em, de de 2007.

Empresa

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

A N E X O I
PROPOSTA
PREGÃO Nº 06/2007

OBJETO DA PROPOSTA

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
01	01	Veículo 0KM, ano de fabricação 2007 na cor branca para transporte de passageiros, com 16 lugares incluindo o motorista, bancos reclináveis, que possua assistência técnica e concessionária na região (+ ou - 120 Km), com garantia de 1 ano sem limite de Kilometragem, com motor a diesel de 4 cilindros com potencia mínima de 129 CV e cilindrada ate 2.200 CM3, com cambio de 5 marchas a frente e uma a ré, suspensão dianteira e traseira com barra estabilizadora, tração traseira, rodado simples, pneus na medida de 227/70 R 15 Radiais, freios a disco nas 4 rodas com válvula sensível a carga, direção hidráulica, ar condicionado mais ventilação forçada com ar quente de 4 velocidades, cinto de segurança para todos os ocupantes e dianteiros laterais com regulagem de altura, faróis anti neblinas, parabrisa degrade, retrovisores externos elétricos, porta lateral direita com trava de segurança, vidros verdes, relógio digital e contagiros.			

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, com sede administrativa na Rua São João Batista, 613, neste ato representado pela Gestora Municipal infra-assinado, a seguir denominada, Contratante, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por seu dirigente _____, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 02/07, pelas cláusulas a seguir expressas:

PRIMEIRA – OBJETO

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 06/2007.

SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____.

TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será da seguinte forma: dez dias após entrega do objeto mediante apresentação de nota fiscal.

QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica _____.

QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a execução do presente contrato será de _____a _____.

SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em de de 2007.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

EMPRESA